



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 -- FONE (16) 3172-1023 -- 3172-5641

CEP. 14540-000 -- ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.405/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 020/2023

INSTITUI A OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA-SP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da utilização de crachá de identificação para todos os servidores públicos municipais e prestadores de serviço durante a jornada de trabalho, dentro das dependências do local de prestação de serviço e também nos serviços externos.

Parágrafo único. O crachá referido no caput deverá conter, no mínimo, foto do servidor, cargo que ocupa, departamento em que presta o serviço, matrícula e telefone fixo para confirmar a identificação.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Anteprojeto de Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

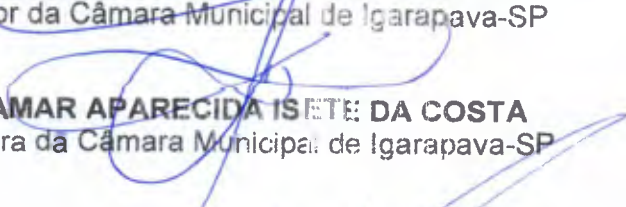
Art. 3º Este Anteprojeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 25 de maio de 2023

JUSTIFICATIVA

Este vereador apresenta este Anteprojeto de Lei visando propiciar maior segurança ao cidadão, além de poder identificar facilmente quem está prestando o atendimento/serviço, minimizando a incidência de golpes que têm ocorrido em outros municípios.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Igarapava-SP


EDINAMAR APARECIDA ISETE DA COSTA
Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava-SP

Protocolo 25/05/23 14:30h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer

Página 1 de 1

25/05/23 14:50
Câmara Municipal de Igarapava
Jairso Carlos Izidoro
Chefe de Secretária